PE N.º 009/2016 - ESCLARECIMENTO III

O BANPARÁ S/A leva ao conhecimento de todos os interessados, o seguinte esclarecimento, relativo à licitação em epígrafe:

PERGUNTA 1: No ANEXO II.2, página 129 do edital, a tabela 5 indica as porcentagens de faixas de cobrança de 17%, 25% e 32%, porém, o ANEXO II, página 123, informa que os percentuais máximos admitidos pelo Banpará são de 15%, 20% e 25% para as faixas de 61-180, 181-360, acima de 360 respectivamente. Quais valores estão corretos?

RESPOSTA 1 Manter valor máximo admitido.

Item ajustado.

<u>PERGUNTA 2</u>: Os cálculos do ANEXO II.2, páginas 128 a 130, estão errados, pois, estão considerando 4 casas decimais ou mais. Exemplo do campo <u>valor unitário</u> da tabela 2, <u>conta ativa</u>, que está com valor de R\$ 4,168 e calculando a fórmula com o valor de R\$ 4,1683.

RESPOSTA 2: Correção casas decimais

<u>PERGUNTA 3</u>: No Anexo II.A, página 132, da tabela 3o cálculo da agilização de cartão e envio de carta senha com AR está multiplicando por 12, porém, no ANEXO II.2, página 128, da tabela 3, o campo VALOR ANUAL ANO I (R\$) não está sendo multiplicado por 12. Qual valor o valor correto, deve ser multiplicado ou não por 12?

RESPOSTA 3: Para efeito de cálculo considerar a quantidade anual x preço. Item corrigido

PERGUNTA 4: No ANEXO II-A, o <u>TOTAL GERAL</u>, da página 134, tem a mesma definição do TOTAL GERAL (GLOBAL)? Qual a definição para TOTAL GERAL: R\$? Quais valores devemos inserir?

RESPOSTA 4: Não há diferença entre Total Global e Total Global Geral.

PERGUNTA 5: Programa de Recompensas:

Sobre o item, poderia confirmar se além da gestão, consultoria, processamento do motor de pontos e resgastes, ficará sobre a responsabilidade da processadora? Em relação a compra de produtos e serviços, favor confirmar se a responsabilidade dobre as compras, estoques, etc., ficarão também sob a responsabilidade da processadora ? Caso positivo, solicitamos informar os parceiros, produtos e quantidades de produtos regatados (historicamente) para que possamos precificar.

RESPOSTA 5: A gestão do programa como um todo, será de responsabilidade da processadora, incluindo estoques, envio de produtos e fechamento de parceria, conforme capacidade estabelecida no TR.

<u>PERGUNTA 6:</u> No valor por cartão ativo, o preço total informado leva em consideração a emissão de cartões (material / embossing / manuseio) com Chip e os custos com emissão de AR pelos Correios ? Caso positivo, peço confirmar o valor, uma vez que a somatória dos custos destes itens são superiores ao preço global solicitado.

RESPOSTA 6: Favor reformular, não foi possível compreender.

<u>PERGUNTA 7:</u> Os serviços de Back Office não estão descritos com item a ser precificado. Poderia confirmar se os mesmos deverão constar junto ao preço da conta ativa? Poderia nos enviar a quantidade média de processos/mês para análise.

RESPOSTA 7: O serviço é inerente ao serviço prestado pela processadora. Dessa forma, não será encaminhado em razão de não fazer parte de precificação.

PERGUNTA 8: Cobrança (contas em atraso acima de 60 dias) – Solicito informar o ticket médio por conta em cobrança.

RESPOSTA 8: Ticket Médio= 10.421

Márcia Teixeira

Pregoeira